



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
(PROJETO DE LEI Nº 253/24)
(VEREADOR GILSON BARRETO – MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o DIA D de Combate à Dengue.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de outubro de 2024, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XXIX do art. 7º da Lei n.º 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

XXIX - Mês de Fevereiro

02 de fevereiro: Dia D de Combate à Dengue. ” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de outubro de 2024.

MILTON LEITE
Presidente